



Folhas nº 13  
Processo nº 492  
Rubrica nº 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro  
CNPJ: 01.612.832/0001-21

### DESPACHO

**Processo:** nº 492/2023

**Da:** Comissão Permanente de Licitação

**Para:** Procuradoria Geral do Município

Conforme solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, informamos que não se identifica óbice legal ao pleito de prorrogação ao contrato 011/2023.

Segue em anexo Portaria nº. 280/2023 que nomeou o Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e minuta do Termo Aditivo.

Conforme despacho do Prefeito, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 11 de dezembro de 2023.

**Francival Veloso Fernandes**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Alto Alegre do Pindaré/MA



**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ**

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro  
Estado do Maranhão*

Folhas nº 14  
Processo nº 492  
Rubrica nº RD

**PORTARIA Nº 280/2023**

**INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FIHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 44 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, §4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA), com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, contratações diretas e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I. **FRANCIVAL VELOSO FERNANDES**, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 014569052000-9 SSP/MA, e do CPF nº 471.197.723-68, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

II. **CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES**, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 0731469320204 SSP/MA, e do CPF nº 720.235.972-34, exercerá a função de Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

III. **EDIVAN PINHO PEREIRA**, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 000030264194-7 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

IV. **ADRIANA DO VALE SOARES**, servidora efetiva, portadora da cédula de identidade RG nº 86607697-2 SSP/MA, e do CPF nº 834.493.453-20, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

**Art. 3º.** O Presidente da CPL fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

FRANCISCO  
DANTAS RIBEIRO  
FILHO: 12576131387  
Assinado eletronicamente em 2023/04/01 15:24:04  
00/00



**MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ**

01.612.832/0001-21  
*Av. João XXXIII, s/n – Centro*  
*Estado do Maranhão*

Folhas nº 15  
Processo nº 492  
Rubrica nº 14

**Art. 4º.** Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta até o dia 28 de dezembro de 2023, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Art. 5º:** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com o art. 48, da Lei Orgânica de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de abril de 2023.

FRANCISCO DANTAS  
RIBEIRO FILHO:12576131387

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO  
FILHO:12576131387  
Dados: 2023.04.03 15:24:17 -03'00'

**FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal